



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

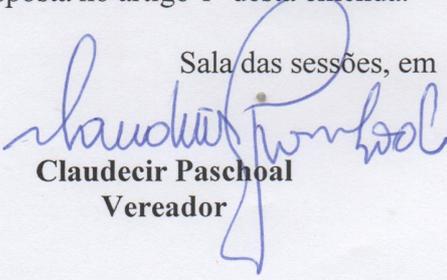
EMENDA SUPRESSIVA N. 01 AO PROJETO DE LEI N. 17/2020-L

SUPRIMI O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI N. 17/2020-L, QUE “INSTITUI A CAMPANHA “NÃO USE VENENO, PROTEJA OS ANIMAIS” POR MEIO DE INFORMAÇÃO CONTRA A VENDA DE VENENOS SEM RECEITUÁRIO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica suprimido o artigo 3º do Projeto de Lei n. 17/2020-L.

Artigo 2º - Ficam renumerados os artigos do Projeto de Lei n. 17/2020-L, a fim de se adequarem a alteração disposta no artigo 1º desta emenda.

Sala das sessões, em 13 de agosto de 2020.


Claudécir Paschoal
Vereador

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (15:32) Hrs:
FLS.: — SOB Nº 513
Barra Bonita, 25 de 09 de 20
Lucas